

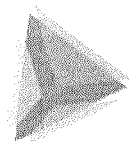


LICITAÇÃO N.º 018/2026

Lista de Credenciamento

Empresa	Representante
COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA CNPJ 00570505000191 eduardomalbacete@eaton.com rafaelbrandao@eaton.com comercialcps@eaton.com	EDUARDO MORALES ALBACETE PROCURADOR

Foi realizada a consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR,** na página <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Consultar Impedimento**

Consulta de restrições

Fornecedores

Tipo documento CNPJ Número documento 00570505000191

Nome COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.570.505/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/04/1995

NOME EMPRESARIAL
COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CPS DO BRASIL LTDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD MARECHAL RONDON, KM 125

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
PAVMTOA

CEP
18.546-412

BAIRRO/DISTRITO
AVECUIA

MUNICÍPIO
PORTO FELIZ

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@EATON.COM

TELEFONE
(15) 3481-9130/ (19) 3881-6434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2026 às 14:29:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

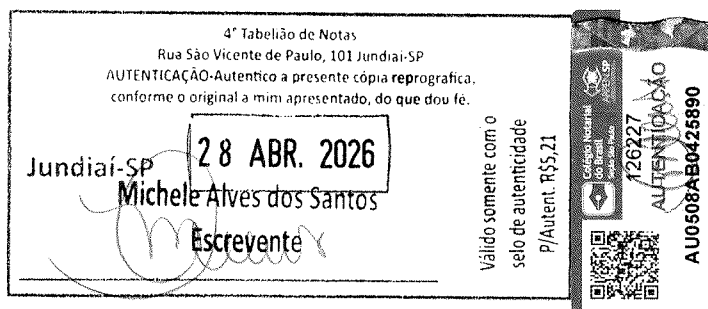
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE 35213013419	CNPJ 00.570.505/0001-91	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 426.111/25-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:45:58	CÓDIGO DE CONTROLE 281949986
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP PROTOCOLO
5.132.642/25-1

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035482142-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA.			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rodovia Marechal Rondon	NÚMERO s/n	COMPLEMENTO Parte A	CEP 18546-412
MUNICÍPIO Porto Feliz	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXCÊNCIA(S) 2	CNPJ - SEDE 00.570.505/0001-91	NIRE - SEDE 3521301341-9	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SETORES
NOME: SANDRO HENRIQUE ROQUE (Administrador)		DARE: R\$,00	1 / 1
ASSINATURA: Sandro Henrique Roque		DARE: R\$,00	
DATA: 27/11/2025			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO GUICHÊ 17 26 NOV 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 02 DEZ 2025 Cristiano Marques Galvão Assessor Técnico da Registro Público RG 20.274.424-7
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO JUCESP 20 03 NOV 2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 426.111/25-4

Valido somente com o
selo de autenticidade
p/Autent. R\$5,21

4ª Tabelião de Notas
Rua São Vicente de Paulo, 101 Jundiaí-SP
AUTENTICAÇÃO-Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Jundiaí-SP
28 ABR. 2026
Michele Alves dos Santos
Escrevente

AU0608AB0425891
126227
AUTENTICAÇÃO



Certifico o registro sob o nº 426.111/25-4 em 03/12/2025 da empresa COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA., NIRE nº 35213013419, protocolado sob o nº 5132642251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 281949986. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Handwritten signature

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral
- () IMEI sem Cadastro
- () IMEI com Cadastro
- () Regularizar Posse de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

4230UC
88 01 00



4º Tabelião de Notas

Rua São Vicente de Paulo, 101 Jundiaí-SP

AUTENTICAÇÃO-Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.

Jundiaí-SP

28 ABR. 2026

Michele Alves dos Santos

Escrevente

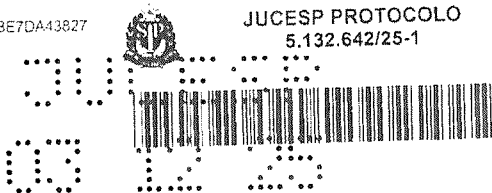
Válido somente com o
selo de autenticidade
P/Autent. R\$5,21



Certifico o registro sob o nº 426.111/25-4 em 03/12/2025 da empresa COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA., NIRE nº 35213013419, protocolado sob o nº 5132642251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281949986. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signature]

JUCESP PROTOCOLO
5.132.642/25-1



SEDE

13

2025



110

**35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA COOPER POWER
SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

CNPJ nº 00.570.505/0001-91
NIRE 35.213.013.419

Porto Feliz, 16 de outubro de 2025.

3ª - SEDE

CHÉ 5

IV 2025

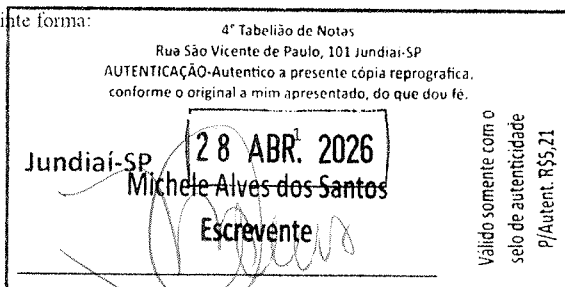


110

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

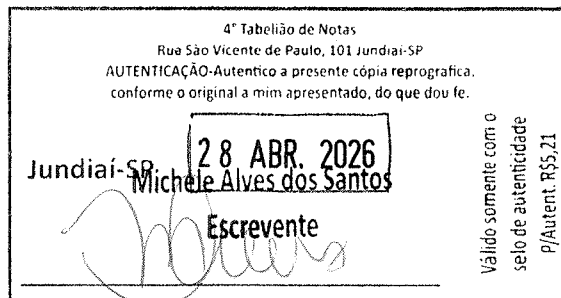
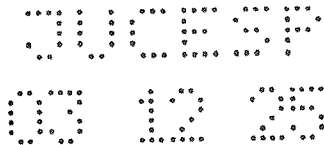
- EATON LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Rua Clark, 2061, Prédio 54, Bairro Macuco, na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13279-400, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.212.323.031 e inscrita no CNPJ sob nº 54.625.819/0001-73, neste ato, representada por seus Diretores, **SANDRO HENRIQUE ROQUE**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade "RG" nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e **WEVERTON HENRIQUE MELITO**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.751.770-X SSP, inscrito no CPF sob nº _____, ambos com endereço comercial na Rua Clark, 2061, Prédio 54, Macuco, CEP 13279-400, na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo;

única sócia da **COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada unipessoal com sede na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km 125, Parte A, Avecuia, CEP 18546-412, inscrita no CNPJ sob nº 00.570.505/0001-91, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.213.013.419, em sessão de 24 de abril de 1995, e 34ª e última alteração contratual da Sociedade datada de 22 de março de 2024, registrada na JUCESP sob o nº 136.624/24-8 em sessão de 19 de abril de 2024, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:



Certifico o registro sob o nº 426.111/25-4 em 03/12/2025 da empresa COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA., NIRE nº 35213013419, protocolado sob o nº 5132642251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281949986. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signature]



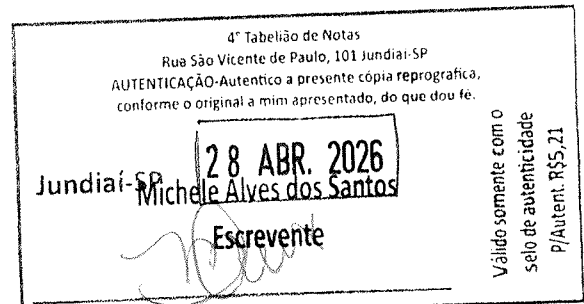
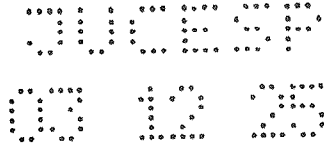
I. A única sócia **EATON LTDA.**, acima qualificada, decide: (a) destituir o Sr. **RODRIGO DE PAULA SILVA**, brasileiro, supervisor financeiro, portador da Cédula de Identidade "RG" nº _____/SP, inscrito no CPF sob _____ com endereço comercial na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km 125, Parte A, Avecuia, CEP 18546-412, do cargo de Diretor da Sociedade; e (b) ratificar a nomeação dos Srs. **SANDRO HENRIQUE ROQUE**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade "RG" nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ com endereço comercial na Rua Clark, 2061, Prédio 54, Macuco, CEP 13279-400, na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, e **FERNANDO BEVILACQUA**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade "RG" _____, inscrito no CPF nº _____ com endereço comercial na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km 125, Parte A, Avecuia, CEP 18546-412, como Diretores da Sociedade.

II. Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade é alterado e passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Artigo 5º - Para o exercício da administração da Sociedade, a única sócia **EATON LTDA.** elegará um ou mais administradores, sócios ou não, pessoas naturais, residentes e domiciliadas no País, denominados como Diretores. Os Diretores terão amplos poderes para administrar a Sociedade e utilizar a denominação social exclusivamente em benefício da Sociedade, nos termos da lei e observadas às restrições previstas no Contrato Social.*

Parágrafo 1º - A única sócia, neste ato, ratifica a nomeação do: (a) Sr. **SANDRO HENRIQUE ROQUE**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade "RG" nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ com endereço comercial na Rua Clark, 2061, Prédio 54, Macuco, CEP 13279-400, na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, e (b) Sr. **FERNANDO BEVILACQUA**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade "RG" n _____ inscrito no CPF nº _____, com endereço comercial na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km 125, Parte A, Avecuia, CEP 18546-412, como Diretores da Sociedade.





Parágrafo 2º – A Sociedade será representada:

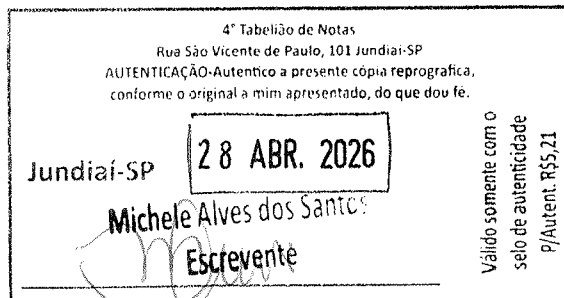
- a. por dois Diretores atuando em conjunto;
 - b. por um Diretor atuando em conjunto com um procurador, desde que este disponha de poderes expressos para tanto;
 - c. por dois procuradores atuando em conjunto e nos limites dos respectivos mandatos; ou
- por um Diretor ou um procurador, isoladamente, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ficando ressalvado, entretanto, que tal representação individual da Sociedade será limitada à (i) representação e/ou prática de atos de rotina perante repartições públicas estaduais, federais e municipais, Banco Central, Departamento de Importação e Exportação, alfândegas e demais órgãos governamentais; (ii) abertura, renovação e encerramento de inscrições, licenças e registros da Sociedade, atos perante as Autoridades Certificadoras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, incluindo, mas não se limitando, à obtenção e renovação de certificados digitais e outros atos especialmente autorizados pela única sócia, (iii) assinatura de documentos de transferência de veículos; (iv) endosso de cheques e títulos para depósito em conta bancária da Sociedade; e (v) assinatura de contratos de mútuo entre empresas do grupo Eaton no Brasil ou exterior, ou assinatura eletrônica de contratos quando o respectivo sistema não permitir assinatura conjunta.

Parágrafo 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por dois administradores e deverão mencionar, expressamente, a extensão dos poderes outorgados e, com exceção às procurações com a cláusula ad judicium, deverão ter prazo determinado de duração e vedação ao substabelecimento de poderes.

Parágrafo 4º - A prática de atos pelos Diretores ou procuradores da Sociedade envolvendo obrigações relacionadas a negócios estranhos ao objeto social, tais como o



JUCESP
03 12 25



fornecimento de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, dependerão de autorização escrita da única sócia EATON LTDA., exceto a prestação de fianças, avais ou outras garantias em favor de empresas do grupo Eaton no Brasil ou em contratos de locação de seus funcionários, para fins residenciais."

III. Por fim, a única sócia EATON LTDA. decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as alterações acima, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL

DA

COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

Artigo 1º A Sociedade empresária limitada unipessoal denomina-se COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA. e tem sua sede e domicílio legal na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km 125, Parte A, Avecuia, CEP 18546-412.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá, por decisão da única sócia, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando, para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 2º A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

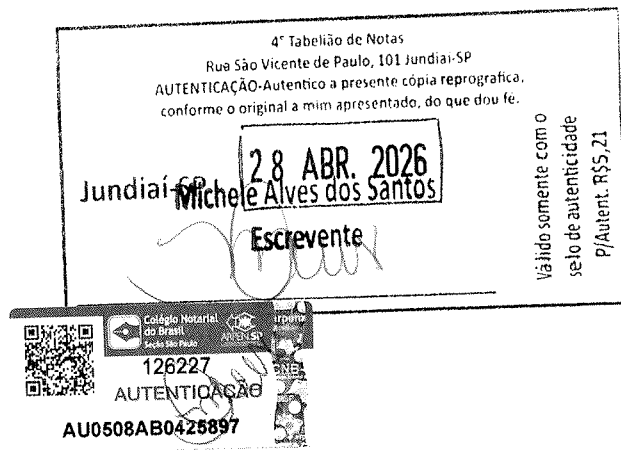
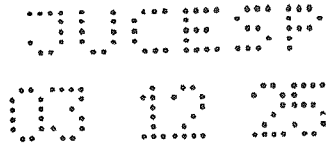
OBJETO SOCIAL

Artigo 3º A Sociedade tem por objeto:



Certifico o registro sob o nº 426.111/25-4 em 03/12/2025 da empresa COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA., NIRE nº 35213013419, protocolado sob o nº 5132642251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281949986. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signature]



- (a) a fabricação e o comércio de produtos eletromecânicos, elétricos e eletrônicos, componentes e peças necessárias, complementares ou relacionadas a tais equipamentos;
- (b) a assistência técnica, a assistência a terceiros e a manutenção de serviços relacionados com os produtos mencionados acima;
- (c) o transporte, a montagem e a instalação de tais produtos;
- (d) a prestação de serviços de treinamento técnico, consultoria e informações necessárias ao bom desempenho de suas atividades;
- (e) a exportação e importação;
- (f) a comercialização de software via download;
- (g) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (software);
- (h) a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (i) a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- (j) outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; e
- (k) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia e/ou acionista.

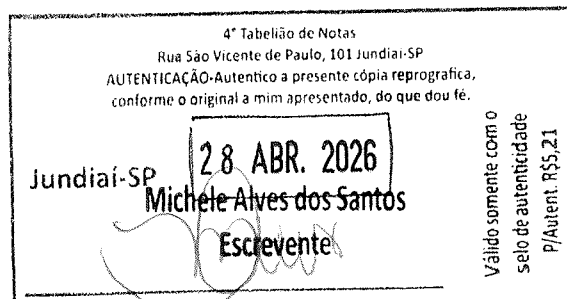
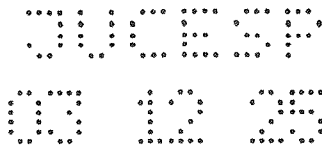
CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 198.244.354,00 (cento e noventa e oito milhões duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 198.244.354 (cento e noventa e oito milhões duzentas e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detidas pela única sócia EATON LTDA.

Parágrafo 1º - A integralização das quotas deverá ser realizada em moeda corrente nacional ou em bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, inclusive créditos, desde que atendam a finalidade da Sociedade.

Parágrafo 2º - A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo Artigo 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.





Parágrafo 3º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

Parágrafo 4º - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - Para o exercício da administração da Sociedade, a única sócia EATON LTDA. elegerá um ou mais administradores, sócios ou não, pessoas naturais, residentes e domiciliadas no País, denominados como Diretores. Os Diretores terão amplos poderes para administrar a Sociedade e utilizar a denominação social exclusivamente em benefício da Sociedade, nos termos da lei e observadas às restrições previstas no Contrato Social.

Parágrafo 1º - A única sócia, neste ato, ratifica a nomeação do: (a) Sr. SANDRO HENRIQUE ROQUE, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade "RG" nº , inscrito no CPF sob nº , com endereço comercial na Rua Clark, 2061, Prédio 54, Macuco, CEP 13279-400, na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, e (b) Sr. FERNANDO BEVILACQUA, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade "RG" , inscrito no CPF nº , com endereço comercial na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon, km 125, Parte A, Avecuia, CEP 18546-412, como Diretores da Sociedade.

Parágrafo 2º - A Sociedade será representada:

- por dois Diretores atuando em conjunto;
- por um Diretor atuando em conjunto com um procurador, desde que este disponha de poderes expressos para tanto;
- por dois procuradores atuando em conjunto e nos limites dos respectivos mandatos; ou



JUCESP
03 12 25

4º Tabelião de Notas
Rua São Vicente de Paulo, 101 Jundiaí-SP
AUTENTICAÇÃO-Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.

Jundiaí-SP
Michele Alves dos Santos
Escrivente

28 ABR. 2026

Válido somente com o
selo de autenticidade
P/Autent. R\$5,21



por um Diretor ou um procurador, isoladamente, desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ficando ressalvado, entretanto, que tal representação individual da Sociedade será limitada à (i) representação e/ou prática de atos de rotina perante repartições públicas estaduais, federais e municipais, Banco Central, Departamento de Importação e Exportação, alfândegas e demais órgãos governamentais; (ii) abertura, renovação e encerramento de inscrições, licenças e registros da Sociedade, atos perante as Autoridades Certificadoras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, incluindo, mas não se limitando, à obtenção e renovação de certificados digitais e outros atos especialmente autorizados pela única sócia, (iii) assinatura de documentos de transferência de veículos; (iv) endosso de cheques e títulos para depósito em conta bancária da Sociedade; e (v) assinatura de contratos de mútuo entre empresas do grupo Eaton no Brasil ou exterior, ou assinatura eletrônica de contratos quando o respectivo sistema não permitir assinatura conjunta.

Parágrafo 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por dois administradores e deverão mencionar, expressamente, a extensão dos poderes outorgados e, com exceção às procurações com a cláusula ad judicium, deverão ter prazo determinado de duração e vedação ao substabelecimento de poderes.

Parágrafo 4º - A prática de atos pelos Diretores ou procuradores da Sociedade envolvendo obrigações relacionadas a negócios estranhos ao objeto social, tais como o fornecimento de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, dependerão de autorização escrita da única sócia EATON LTDA., exceto a prestação de fianças, avais ou outras garantias em favor de empresas do grupo Eaton no Brasil ou em contratos de locação de seus funcionários, para fins residenciais.

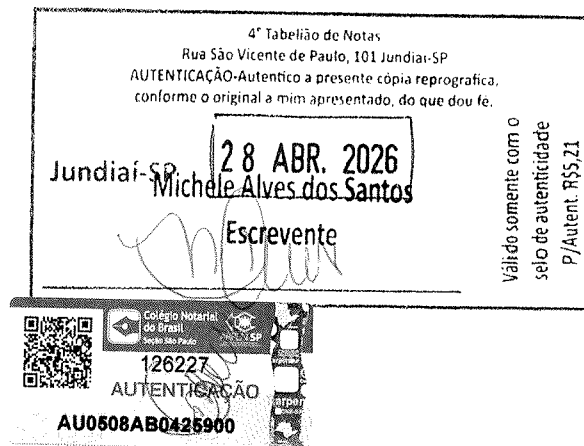
Visto
Carimbo
NO. 26271424-7



Certifico o registro sob o nº 426.111/25-4 em 03/12/2025 da empresa COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA., NIRE nº 35213013419, protocolado sob o nº 5132642251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281949986. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signature]

JUCESP
03 12 25



DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

Artigo 6º - As deliberações da única sócia EATON LTDA. serão tomadas em documento escrito (instrumento particular ou público) na forma de resolução de sócia ou alteração do Contrato Social, subscrita pela própria única sócia, observadas as disposições legais.

Artigo 7º - Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependerão da deliberação da única sócia EATON LTDA.:

- I. a alteração do Contrato Social;
- II. a incorporação, cisão, fusão, transformação da Sociedade, ou a aquisição ou disponibilização de participação societária detida pela Sociedade;
- III. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- IV. declaração de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação da Sociedade;
- V. a destinação dos lucros e declarações de juros sobre o capital próprio;
- VI. a compra, venda ou oneração de quaisquer bens imóveis da Sociedade; ou
- VII. qualquer atividade fora do curso normal dos negócios da Sociedade.

Parágrafo Único - A única sócia decidirá oportunamente sobre a conveniência de deliberar sobre os assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO FINANCEIRO

Artigo 8º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. Os lucros apurados terão o destino que lhes for atribuído pela única sócia EATON LTDA.

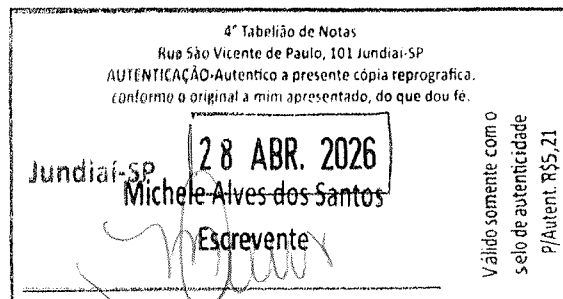
Verificar
Certificado
RSC 281949986-7



Certifico o registro sob o nº 426.111/25-4 em 03/12/2025 da empresa COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA., NIRE nº 35213013419, protocolado sob o nº 5132642251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281949986. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signature]

JUCESP
03 12 25



Parágrafo único - A Sociedade poderá preparar balanços em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, para apurar os lucros. Os lucros apurados poderão ser total ou parcialmente distribuídos, capitalizados ou mantidos em reserva, de acordo com a decisão da única sócia EATON LTDA. A única sócia EATON LTDA. poderá ainda efetuar o pagamento a título de juros sobre o capital próprio, observado os termos deste Contrato Social.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 9º - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação da única sócia, a Sociedade também será extinta, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

LIQUIDACÃO

Artigo 10 - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

LEI APLICÁVEL

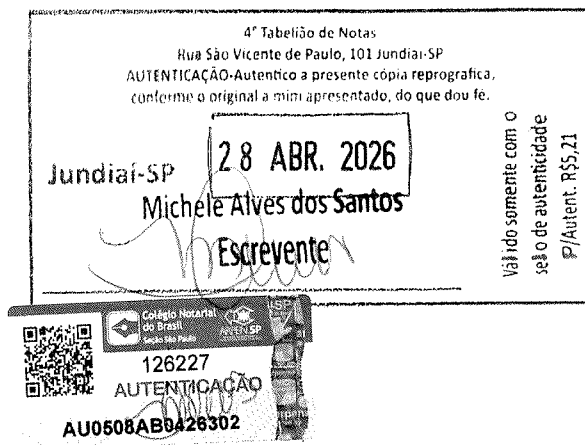
Artigo 11 - A Sociedade será regida pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.

FORO

Artigo 12 - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."



JUCESP
03 12 25



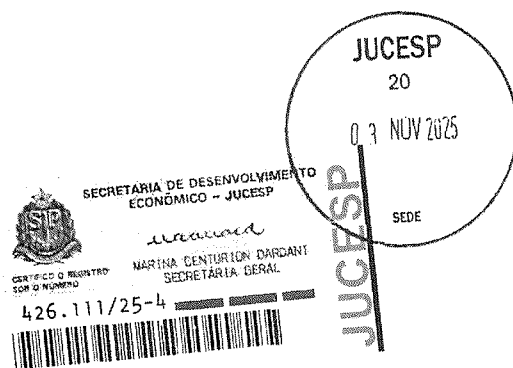
O presente instrumento é assinado eletronicamente.

Porto Feliz, 16 de outubro de 2025.

EATON LTDA.

DocuSigned by:
Sandro Henrique Roque
Sandro Henrique Roque
Diretor

DocuSigned by:
Weverton Henrique Melito
Weverton Henrique Melito
Diretor



Vale
Documento
BIC:26274434-7



923000
28 01 20

4º Tabelião de Notas
Rua São Vicente de Paulo, 101 Jundiaí-SP
AUTENTICAÇÃO-Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Jundiaí-SP 28 ABR. 2026

Michele Alves dos Santos
Escrevente

Válido somente com o
selo de autenticidade
P/Autent. R\$5,71

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOM O NÚMERO

426.111/25-4

Colégio Notarial
do Brasil
Região São Paulo

126227
AUTENTICAÇÃO

AU0508AB0426303

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOM O NÚMERO

426.111/25-4



Certifico o registro sob o nº 426.111/25-4 em 03/12/2025 da empresa COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA., NIRE nº 35213013419, protocolado sob o nº 5132642251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281949986. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signature]

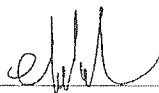
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Elivelton Inacio Rocha da Silva**, advogado com inscrição ativa no OAB/SP sob o nº 517.385, emitida em 03 de julho de 2024, portador do RG nº 52.275.723-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 457.778.168-94, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos descritos abaixo e apresentados conjuntamente a esta declaração são autênticos e condizem com os originais.

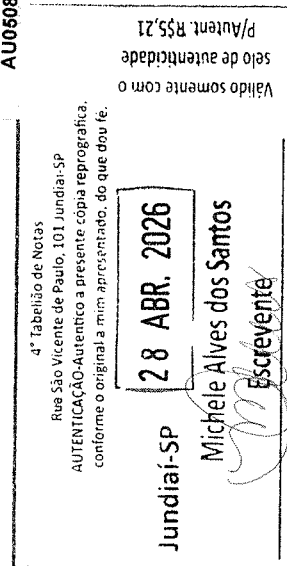
Documentos apresentados:

- 1 (uma) via da 35ª Alteração do Contrato Social da, **COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, datada do dia 16 de outubro 2025, assinada digitalmente, sendo composta por 10 (dez) folhas de documento;
2. 1 (uma) via da capa do requerimento da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, da **COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, assinada digitalmente, sendo composta de 1 (uma) folha.

São Paulo, 21 novembro de 2025



Elivelton Inacio Rocha da Silva
OAB/SP nº 517.385



Certifico o registro sob o nº 426.111/25-4 em 03/12/2025 da empresa COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA., NIRE nº 35213013419, protocolado sob o nº 5132642251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281949986. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



032-2024

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, com sede no município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon Km 125, Parte A, Avecuia, CEP 18546-412, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.570.505/0001-91, neste ato representada por seus Diretores **SANDRO HENRIQUE ROQUE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, com endereço comercial na _____ e **FERNANDO BEVILACQUA**, brasileiro, _____, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado no _____

_____, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RAFAEL EDUARDO OLIVEIRA CORREA DE TOLEDO**, brasileiro _____ gerente de planta, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ residente e domiciliado no _____ com endereço comercial na Rodovia Marechal Rondon, km 125, Partes B, C e E, bairro Avecuia, CEP 18546-412, na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, outorgando-lhe poderes para, sempre observando os limites do Contrato Social da Outorgante, representá-la da seguinte forma: **A - Sempre agindo em conjunto com um Diretor da Sociedade:** (1) assinar todo e qualquer contrato com empresas privada para fornecimento de materiais, peças, equipamentos e serviços, bem como para contratação de serviços e aquisição de materiais, contrato de representação comercial e distribuição, aditivos e contratos existentes, comunicados de rescisão e termos de quitação e declarações, desde que envolvam valor total de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); (2) representar a Outorgante em processos licitatórios envolvendo órgãos públicos federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias, entidades economia mista, concessionárias em serviços públicos, entidades congêneres de âmbito estadual, bancos oficiais ou particulares, enfim, quaisquer entidades de direito público, para o fornecimento de materiais, equipamentos ou serviços, podendo para tanto: (i) apresentar e assinar propostas, declarações e documentações de participação e habilitação em licitações, concorrências públicas e administrativas, pregões eletrônicos ou presenciais, tomadas de preço e convites ou após referidos certames; (ii) formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame; (iii) assinar declarações de que a Outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social, e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeira; (iv) assinar cartas de intenção de renovação de contratos, assinar contratos, seus aditamentos, bem como respectivos anexos, ou outros documentos



acessórios; e (v) assinar atas, registrar ocorrências, apresentar esclarecimentos, impugnações, defesas ou recursos em referidos processos; e **B – agindo isoladamente:** (i) representar e/ou praticar atos de rotina perante repartições públicas estaduais, federais e municipais, Banco Central, Departamento de Importação e Exportação, alfândegas e demais órgãos governamentais; (ii) fazer a abertura, alteração, renovação e encerramento de inscrições, licenças e registros da Outorgante, (iii) praticar atos perante as Autoridades Certificadoras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, incluindo, mas não se limitando, à obtenção e renovação de certificados digitais e outros atos especialmente autorizados pela Outorgante; (iv) assinar documentos de transferência de veículos; e (v) representar a Outorgante perante os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA, podendo assinar requerimentos e documentos diversos e necessários ao registro de profissionais e da empresa, bem como alterações e cancelamentos de registros e inscrições.

O presente instrumento é válido por 2 (dois) anos a partir da data de outorga, ficando automaticamente revogado em caso de término da relação empregatícia da procuradora ora nomeada com a Outorgante. Fica vedado o substabelecimento de poderes.

Porto Feliz (SP), 20 de junho de 2024.

**SANDRO
HENRIQUE
ROQUE**

Digitally signed by
SANDRO HENRIQUE
ROQUE:
00
Date: 2024.06.20
15:17:13 -03'00'

**FERNANDO
BEVILACQU
A:**

Digitally signed
by FERNANDO
BEVILACQUA:
Date: 2024.06.21
07:24:20 -03'00'

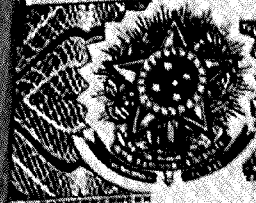
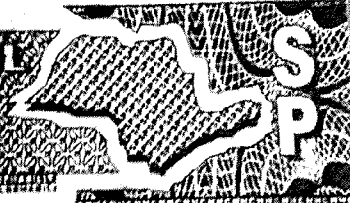
COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

SANDRO HENRIQUE ROQUE

FERNANDO BEVILACQUA

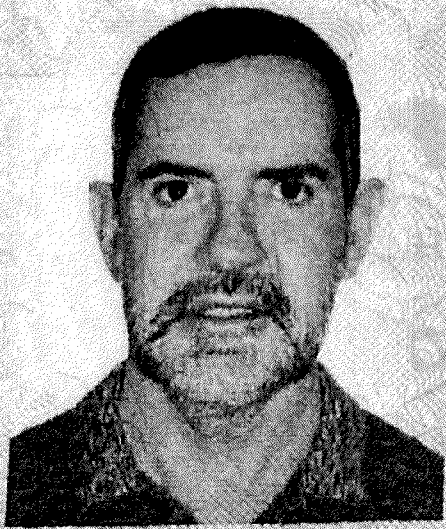


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

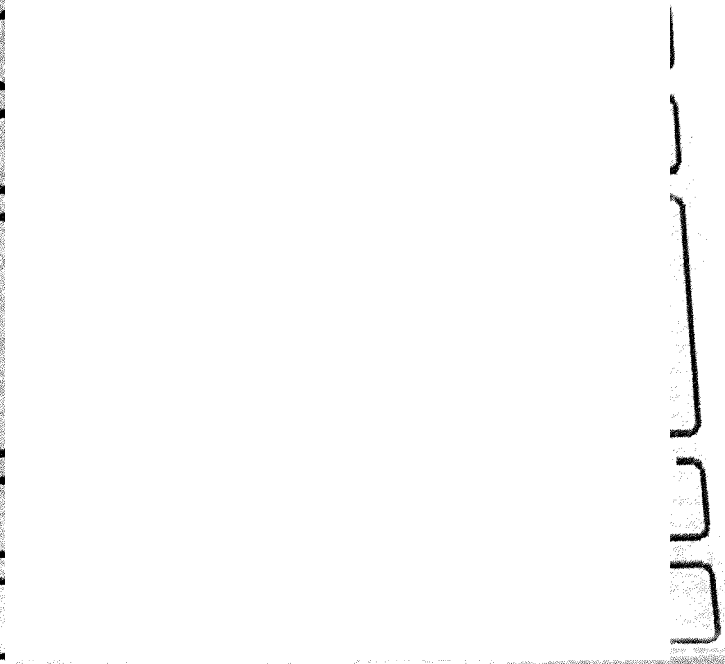


VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2224363388

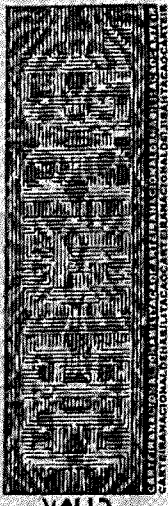
NOME
SANDRO HENRIQUE ROQUE



Nº REGISTRO



OBSERVAÇÕES



[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

[Blank line for stamp or signature]

[Signature]
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

59920236611
SP005894917

PROIBIDO PLASTIFICAR
2224363388



NOME
FERNANDO BEVILACQUA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2123471296



PROIBIDO PLASTIFICAR

2123471296

OBSERVAÇÕES

Fernando Bevilacqua

ASSINATURA DO HABITUADO DATA EMISSÃO

Ernesto Mascarenhas Neto

Ernesto Mascarenhas Neto - Diretor Presidente do Denat-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

59323813657
SP003437644

SÃO PAULO

2

042-2024

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, com sede no município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon Km 125, Parte A, Avecuia, CEP 18546-412, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.570.505/0001-91, neste ato representada por seus Diretores **SANDRO HENRIQUE ROQUE**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado com endereço comercial na Rua Clark, nº 2061, Prédio 54, Macuco, CEP 13279-400, na cidade de Valinhos/SP, e **FERNANDO BEVILACQUA**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, com endereço comercial à Rua Werner Von Siemens, 111, Edifício 11, Bloco A, Conjunto 32, Lapa de Baixo, na Cidade de São Paulo/SP, nomeia e constitui seu bastante procurador, **PEDRO LUIZ LEITE FERREIRA**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.803.055-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado no Estado de _____ com endereço comercial à Rua Werner Von Siemens, 111, Edifício 11, Bloco A, Conjunto 32, Lapa de Baixo, na Cidade de São Paulo/SP, outorgando-lhe poderes para, sempre observando os limites do Contrato Social da Outorgante, representa-la da seguinte forma: **Em conjunto com outro procurador com poderes bastantes, ou ainda, em conjunto com um Diretor da Sociedade:** (A) assinar todo e qualquer contrato com empresas privadas para fornecimento de materiais, peças, equipamentos e serviços, bem como para contratação de serviços, aditivos a contratos existentes, comunicados de intenção de rescisão e termos de quitação, desde que envolvam valor total de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), bem como contratos de representação comercial ou distribuição, seus aditivos e termos de rescisão; e (B) representar a Outorgante em processos licitatórios envolvendo órgãos públicos federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias, entidades de economia mista, concessionárias em serviços públicos, entidades congêneres de âmbito estadual, bancos oficiais ou particulares, enfim, quaisquer entidades de direito público, para o fornecimento de materiais, equipamentos ou serviços, podendo para tanto: (i) apresentar e assinar propostas, declarações e documentações de participação e habilitação em licitações, concorrências públicas e administrativas, pregões eletrônicos ou presenciais, tomadas de preço, pregões e convites, ou após referidos certames; (ii) formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; (iii) assinar declarações de que a Outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira; (iv) assinar cartas de intenção de renovação de contratos, assinar contratos, seus



aditamentos, bem como respectivos anexos, ou outros documentos acessórios; e (iv) assinar atas, registrar ocorrências, apresentar esclarecimentos, impugnações, defesas ou recursos em referidos processos; e **isoladamente**: representar a Outorgante perante os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA, podendo assinar requerimentos e documentos diversos e necessários ao registro de profissionais e da empresa, bem como alterações e cancelamentos de registros e inscrições.

O presente instrumento é válido por 2 (dois) anos a partir da data de outorga, ficando automaticamente revogado em caso de término da relação empregatícia da procuradora ora nomeada com a Outorgante. Fica vedado o substabelecimento de poderes.

Porto Feliz/SP, 21 de junho de 2024

**SANDRO
HENRIQUE
ROQUE:1**

Digitally signed by
SANDRO HENRIQUE
ROQUE:1.

Date: 2024.06.24
13:35:00 -03'00'

**FERNANDO
BEVILACQUA:**

Digitally signed
by FERNANDO
BEVILACQUA:301

Date: 2024.06.28
07:56:34 -03'00'

COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

SANDRO HENRIQUE ROQUE

FERNANDO BEVILACQUA



032-2025

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, com sede no município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon Km 125, Parte A, Avecuia, CEP 18546-412, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.570.505/0001-91, neste ato representada por seu diretor **SANDRO HENRIQUE ROQUE**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº , inscrito no CPF/MF sob nº , residente e domiciliado no com endereço comercial na Rua Clark, 2061, Prédio 54, Macuco, CEP 13279-400, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo; e **FERNANDO BEVILACQUA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº , inscrito no CPF/MF sob nº , residente e domiciliado no E com endereço comercial à Rua Werner Von Siemens, 111, Edifício 11, Bloco A, Conjunto 32, Lapa de Baixo, na Cidade de São Paulo/SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) ALESSANDRA RAMOS MENDES**, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº e inscrita no CPF/MF sob nº ; **2) EDUARDO MORALES ALBACETE**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº ; **3) GLAUCIA BELINAZZI QUADRADO FARAC**, brasileira, engenheira eletricitista, portadora da Cédula de Identidade RG nº e inscrita no CPF/MF sob nº ; **4) RAFAEL BRANDÃO**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº ; **5) RICARDO HENRIQUE TEIXEIRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº inscrito no CPF sob nº ; **6) THIAGO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº . todos com endereço comercial na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Rodovia Marechal Rondon Km 125, Parte A, Avecuia, CEP 18546-412, outorgando-lhes poderes para, agindo isoladamente, observados os limites do Contrato Social da Outorgante: representar a Outorgante em processos licitatórios envolvendo órgãos públicos federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias, entidades de economia mista, concessionárias em serviços públicos, entidades congêneres de âmbito estadual, bancos oficiais ou particulares, para o fornecimento de materiais, equipamentos ou

serviços, podendo para tanto: (i) apresentar propostas, declarações e documentações de participação e habilitação em licitações, concorrências públicas e administrativas, pregões eletrônicos ou presenciais, tomadas de preço e convites ou após referidos certames; (ii) formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; (iii) assinar declarações de que a Outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira; e (iv) assinar atas, registrar ocorrências, apresentar esclarecimentos, impugnações, defesas ou recursos em referidos processos.

O presente instrumento é válido por 2 (dois) anos a partir da data de outorga, ficando automaticamente revogado em caso de término da relação empregatícia de quaisquer dos procuradores(as) ora nomeados(as) com a Outorgante. Fica vedado o substabelecimento de poderes.

Porto Feliz/SP, 21 de maio de 2025.

**SANDRO
HENRIQUE
ROQUE:**

Digitally signed by
SANDRO HENRIQUE
ROQUE:
00
Date: 2025.05.22
14:08:44 -03'00'

**FERNANDO
BEVILACQU
A:**

Digitally signed by
FERNANDO
BEVILACQUA
Date: 2025.05.23
07:21:30 -03'00'

COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

Sandro Henrique Roque

Fernando Bevilacqua







Powering Business Worldwide

Eaton

Power Systems Division

Rod. Marechal Rondon, km 125

Porto Feliz / SP – CEP 18546-412

Brasil

Telefone: + 55 15 3481-9130

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

COOPER POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 00.570.505/0001-91, localizada na Rodovia Marechal Rondon KM 125, CEP 18546-412 no Município de Porto Feliz, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação na **LICITAÇÃO Nº 018/2026**, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Feliz, em 27 de Abril de 2026.

4º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ-SP



Eduardo Morales Albacete – Gerente de Contas

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:(1)
EDUARDO MORALES ALBACETE do que dou fé. Jundiaí - SP, 28/04/2026.
Em test. _____ da verdade.
Michele Alves dos Santos - Escrevente
Selo(s) nº 0508AA293992 - Valor R\$ 8,98

